



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exmº. Sr.
CARLOS ALBERTO MACHADO "MAGRÃO"
DD. Presidente da Câmara Municipal.
Nesta.

PARECER N.º 015/2024

**da Comissão de CONSTITUICAO E JUSTICA ao
PROJETO DE LEI N.º. 003/2024, de autoria do PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL.**

Nós integrantes da Comissão acima mencionada, tendo em mãos para análise e posterior parecer, ao **PROJETO DE LEI N.º. 003/2024**, de autoria do Poder Executivo, após amplo estudo sobre o mesmo, **CONCLUÍMOS** pelo seguinte:

PREÂMBULO

INSTITUI A "POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL" PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR, ESTABELECE SUAS DIRETRIZES.

DA LEGALIDADE

O referido Projeto encontra-se de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL, amparado portanto na legislação vigente.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta comissão opina pela **CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE** e regular tramitação do referido Projeto de Lei, por estarem presente todos os requisitos Constitucionais, legais e de técnica legislativa, por inexistirem vícios de natureza material ou formal que impeçam a sua deliberação em Plenário.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 18 de março de 2024.



DARCI MASSUQUETO
Presidente



IVALDONIR LUIZ PANATO
Secretário



VALMIR BARBOSA TRINDADE – SETE
Relator